



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 24 de novembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 135/2016
Processo nº 19.248/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Salvador Mangano Neto” ao Sistema de Recreio que se localiza na Vila Rica, entre as Ruas Jonas Ferraz e Francelino Romão e dá outras providências.

Cumpre informar que a presente propositura se dá em virtude de solicitação do I. Vereador José Francisco Martinez, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O Sr. Salvador Magano Neto era natural de Barretos, porém, escolheu Sorocaba para fixar residência. Era engenheiro de formação e empresário bem sucedido, sendo muito conhecido por seu senso empreendedor.

Pessoa muito carismática e de grande preparo intelectual, o homenageado desenvolvia atividades intensas em entidades filantrópicas da cidade. Era Presidente do Lar Escola Monteiro Lobato e, além disso, Conselheiro da Fundação Ubaldino do Amaral (FUA), mantenedora do jornal Cruzeiro do Sul (fazendo parte de diretorias anteriores da instituição que mantém a rádio Cruzeiro FM 92,3), da Vila dos Velinhos, do núcleo Jardim das Acácias e da Liga Sorocabana de Combate ao Câncer. Durante 10 (dez) anos, também integrou a Loja Maçônica Perseverança III, de Sorocaba.

Seu falecimento em 20 de Junho de 2016, aos 54 (cinquenta e quatro) anos, vítima de acidente de trânsito ocorrido no Bairro Campolim, consternou a todos, entristecendo seus familiares, em especial, a esposa Elaine e as filhas Anna Beatriz e Júlia e inúmeros amigos.

O Sr. Salvador sempre apoiou e participou ativamente das causas sociais da cidade e suas características eram competência e empenho que colocava em suas atividades e apesar de a saudade ser eterna, ele será sempre lembrado pelo legado que servirá de exemplo.

Diante do exposto, o Sr. Salvador Mangano Neto é merecedor da presente homenagem e estando a mesma plenamente justificada, espero sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final transformado em Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação área pública - “Salvador Mangano Neto”.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI Nº 262/2016

(Dispõe sobre denominação de “SALVADOR MANGANO NETO” a uma área pública da cidade, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “SALVADOR MANGANO NETO” o Sistema de Recreio que se localiza na Vila Rica, entre as Ruas Jonas Ferraz e Francelino Romão.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito – 1962 – 2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal